

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO Nº 05/16 CONTRATO Nº 141/14, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA KITANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VERA ELENA MASCHIETTO SIMOES, LOCALIZADA NA RUA DOS RIO-PARDENSES, NO BAIRRO DIONÍSIO GUEDES BARRETO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO -ANEXO I DESTE EDITAL.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. Cristiano Alex Baldo Barella, Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa Kitano Engenharia e Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.392.429/0001-46, com sede na Rua João Batista de Lima Figueiredo, n.º 462, Centro, Tapiratiba-SP, cep: 13.760-000, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) Ana Tereza Miranda Olympio do Amaral Mesquita, RG nº. 41.921.939-0 e CPF nº 324.072.068-00, na qualidade de vencedora da Concorrência n.º 04/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de Aditivo nº 05 ao contrato assinado aos 26 de agosto de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 216.939,94 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao saldo remanescente do convênio, diferenças de quantitativos de serviços não previstos na Planilha original conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 26 de agosto de 2014, prorrogado e 02 de junho de 2015, 04 de setembro de 2016 e 30 de dezembro de 2016 e 11 de abril de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 09 de maio de 2016.

Cristiano Alex Baldo Barella

Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Kitano Engenharia e Construções Etda EPP

Ana Tereza Miranda Olympio do Amaral Mesquita

Testemunhas:

1) Nome: Jaão do femoral Merquite he fo R.G: 29171 151-0

2) Nome: Carlos Calendo Xavica

24.859794-2

Assinatura:

Assinatura:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. CONTRATADA: Kitano Engenharia e Construções Ltda EPP CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/2014 – Termo Aditivo 05/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VERA ELENA MASCHIETTO SIMÕES, LOCALIZADA NA RUA DOS RIO-PARDENSES, NO BAIRRO DIONÍSIO GUEDES BARRETO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2016.

## CONTRATANTE

Nome e cargo: Cristiano Alex Baldo Barella/Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura

**CONTRATADA** 

Nome: Ana Tereza Miranda Olympio do Amaral Mesquita E-mail institucional kitanoem onbaris continuit.com

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

